



Dispõe sobre a desapropriação por interesse público de terreno de propriedade de ASOIR MONTEIRO DA SILVA e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.466, de 11 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados, por interesse público, os terrenos nº 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, do loteamento Jardim Glória, bairro Figueirinha, matriculados no RGI desta Comarca sob nºs 2.40.160 a 40.173, às fls. 01, livro 02, de propriedade dos senhores ASOIR MONTEIRO DA SILVA e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º - Os lotes desapropriados foram avaliados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo em R\$ 68.553,90 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária – Classificação Funcional Programática 12.361.004 – Projeto 2027 - Natureza 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de setembro de 2002.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal